



# PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

---

## RESOLUÇÃO SMA N° 72, de 07 de julho de 2025

*“Altera a Resolução SPMA nº 51/23 que instituiu a comissão de monitoramento e avaliação para o acompanhamento e designou gestor das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 3.506, de 08 de março de 2017”*

**CÉSAR AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**, Secretário de Defesa do Meio Ambiente e Bem Estar Animal, no uso de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Art. 2º e parágrafo único do Art. 4º da Resolução SPMA nº 51, de 13 de junho de 2023 passam a vigorar com as alterações a seguir:

*“Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:*

*I – Isabella Caroline Osti*

*II – Vinicius de Andrade Dias da Silva*

*III – Israel Guimarães Duarte*

### **Art. 4º.**

**Parágrafo único.** *A elaboração do documento que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 3.506/2017, no âmbito do Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental ficará sob responsabilidade do gestor da parceria (NR).*

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente